



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE COCALZINHO DE GOIÁS
Vara Cível - Gabinete da Juíza

Fórum - Avenida Pará, Quadra 07, Lotes 10/19 - Cidade Jardim, Cocalzinho de Goiás/GO, CEP n.º 72975-000

WhatsApp Business do Gabinete Virtual n.º (62) 3611-0353 | E-mail comarcadecocalzinho@tjgo.jus.br
WhatsApp Business do Balcão Virtual n.º (62) 3611-0355 | E-mail cartfam.cocalzinho@tjgo.jus.br

Processo n.º: 0003686-23.2010.8.09.0034

Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento ->

Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença

Polo Ativo: RAMIRO FERREIRA DE SOUZA

Polo Passivo: MARIA ELEUZA DE JESUS SANTOS

Este ato judicial tem força de citação/intimação, mandado e ofício, nos termos do art. 136 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Judicial.

DECISÃO

Na mov. 72 foi deferido o pedido de designação de hasta pública.

Nesse sentido, a leiloeira nomeada se manifestou na mov. 78 pugnando pela juntada da certidão de registro do imóvel atualizada e pela fixação de valor exato do imóvel, posto que o mesmo foi avaliado em uma faixa de preço entre R\$80.000,00 (oitenta mil reais) e R\$100.000,00 (cem mil reais) (mov. 43).

Portanto, **atribuo** ao imóvel o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) e **determino a intimação** do exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, acostar aos autos certidão de registro do imóvel atualizada.

Cumprida a determinação, intime-se a leiloeira para dar continuidade ao leilão.

Cumpra-se.

Cocalzinho de Goiás/GO, datado e assinado digitalmente.

KATHERINE TEIXEIRA RUELLAS
Juíza de Direito